

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Indicação nº 019/2021

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O(a) Vereadora abaixo formataria, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante V. Exa. e seus nobres pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade:

"Colocação de um container exclusivo para o armazenamento de vidros na estação de transbordo do município, bem como a colocação de uma lixeira ampla nas proximidades do cemitério municipal."

Justificativa:

O autor, com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passa a expor os motivos pelos quais entende a mesma necessária:

"As obrigações impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei n. 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador n. 7.404/2010, que estabelecem responsabilidades para a população e governos municipais nos impulsionam na busca de alternativas, ambientalmente corretas que facilitem a participação da população e aumentem os indicadores dos materiais coletados de forma seletiva pela Municipalidade. Hoje dentre os quatro grandes grupos de materiais seletivos secos, o vidro é o que representa um dos grandes problemas no sistema de coleta. A quebra destes causa dificuldade na triagem e acidentes com os trabalhadores. Pede-se a viabilização da colocação de um container identificado exclusivo para o armazenamento de vidros. Da mesma forma vê-se a necessidade de uma lixeira ampla no cemitério municipal para a colocação de lixo, melhorando assim o aspecto visual no entorno do mesmo."

Considerando os fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

| Sala de sessões da Câmar | a Municipal de | Vereadores de | Coronel Pilar, | aos 10 dias |
|--------------------------|----------------|---------------|----------------|-------------|
| do mês de março de 2021. | | | | |

Autoria da Vereadora:

Adriana Ferreira Veronese - MDB